



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE Nº 2020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“Denomina logradouros públicos e dá outras providências”

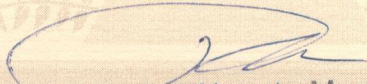
A Câmara Municipal de Antônio Carlos - MG, por seus intermédio de seus representantes aprova e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1 O logradouro público localizado no bairro Vale do Ypê, neste município que se inicia na área destinada para a prefeitura que se localiza entre os lotes 2 e 3 da quadra 10 e tem término no lote 9 da quadra 16, que era um prolongamento da Avenida A, passa a denominar-se Rua Lucindo Alves.

Art.2 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3 Revogam se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Antonio Carlos-MG, 28 de Outubro de 2020.

  
Raimundo Nonato Marques

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS

27 de Dezembro

de 1948